



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUINTA-FEIRA – 12 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 172

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS/ CONTRATO Nº 034/2024:** EMPRESA ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ ESTADO DA BAHIA

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor

Anderson Carlos Diniz Silva

Representante Legal Perante o Contrato nº 034/2024/PE

ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA

CNPJ: 14.323.297/0001-30

ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, nº 380, Centro, Curvelo-MG.

O MUNICÍPIO DE IPIRÁ-BA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.042.659/0001-15, com sede no Centro Administrativo, BA 052, KM 86, IPIRÁ-BA, através de seus representantes legal, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de Licitações, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem NOTIFICAR a empresa ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, consoante o que se segue:

A empresa ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA celebrou com o Município de IPIRÁ o CONTRATO DE Nº 034/2024/PE, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES (SOLTEIRO/CASAL), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELO CRAS - CENTRO DE REFFRÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, com vigência até 31/12/2024.

Ocorre que a ora notificada, tem atrasado de sobremaneira a entrega dos itens solicitados, em total descumprimento a devida e regular execução do CONTRATO, assim, infringindo-se as condições estabelecidas na Lei e as Cláusulas segunda, sétima, e nona do Contrato nº 034/2024-PE, em total afronta ao INTERESSE PÚBLICO.

Considerando que desde o início do mês de agosto o setor de compras da Secretaria de Assistência Social entra em contato para solicitação do fornecimento dos materiais e até a presente data não foi efetivada nenhuma entrega, trazendo grande prejuízo aos trabalhos da administração pública.

Além disso, a empresa ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA ao subscrever o pregão eletrônico nº 011/2024-PE e sua correspondente ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ ESTADO DA BAHIA

execução de fornecimento, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do aludido Contrato.

Ademais, a justificativa apresentada pela empresa não se aplica ao caso, uma vez que sequer foi juntado documentos que corroborem a veracidade dos fatos apresentados, trazendo apenas um comunicado de uma empresa de carga sem data e sem assinatura.

Diante do todo exposto e disposições legais vigentes, o MUNICÍPIO DE IPIRÁ NOTIFICA V. Sa. pela inexecução contratual determinando o IMEDIATO fornecimento dos materiais, com prazo máximo de 5 dias úteis, sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação da penalidade de multa, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Sem prejuízo da determinação retrocitada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o prazo improrrogável de 03 (três) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. apresente defesa por escrito, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda, caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Ipirá-BA, 11 de setembro de 2024.

Maria Eduarda Campos da Silva
Gestora de Contratos do Município